



CME
Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME Nº 005/2025

Nomeia a Comissão Temporária de Acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro – PE.

A Presidente do Conselho Municipal da Educação – CME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno do colegiado em seu Art. 11, inciso III, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Temporária de Acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, composta pelas seguintes Conselheiras:

1. Rosirene Lucas Anjos da Silva
2. Pâmela Monalisa Hipólito Silva
3. Maria das Graças Lima
4. Márcia Jucilene do Nascimento.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º terá as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e acompanhar a ampliação da política de educação em tempo integral a partir da coleta de dados como percentual de matrícula e de escolas onde funciona a política;
- II – Promover a cooperação entre as unidades escolares e instituições parceiras, fomentando o uso de espaços extraescolares na busca da intersectorialidade e do aprimoramento da qualidade educacional de Salgueiro;
- III - Subsidiar a elaboração de parâmetros de qualidade que favoreça as condições da oferta e das aprendizagens da política de educação em tempo integral, com vistas a promoção da equidade e redução das desigualdades sociais;
- IV - Avaliar a qualidade da política com base nos parâmetros elaborados bem como nos resultados obtidos;
- V – Acompanhar os impactos da política em relação a indicadores como evasão, abandono escolar, reprovação, distorção idade/ano e a redução da vulnerabilidade social entre os estudantes;
- VI – Acompanhar a forma de captação de professores (as) que atuam na educação em tempo integral, priorizando a implementação gradativa da carga horária com dedicação exclusiva dos profissionais efetivos;
- VII - Acompanhar a integração curricular com foco na BNCC e na formação integral dos estudantes;
- VIII – Formular relatórios e / ou recomendações para aprimoramento da política.

Art. 3º. A Comissão terá vigência durante todo ano de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Salgueiro – PE, 06 de maio de 2025.

Maria das Graças Lima
Presidenta

